

RESENHA

VON JUSTI, Juan Enrique. **Ciencia del Estado**. Preparación y Estudio Introdutorio de Omar Guerrero. Instituto de Administración Pública del Estado de México: México. 1996. Reeditado dos Elementos Generales de Policía, de 1756

Nazareno Marcineiro*

RESUMO: A obra “Ciência do Estado”, impresso no México em 1996, tem o objetivo de disponibilizar pioneiro estudo do trabalho da polícia. Publicada originalmente em 1756, na Alemanha, sob o título “*Grundsätze der Polizeywissenschaft*”, o livro Elementos Gerais de Polícia foi vertido para o francês em 1769 e, depois para o espanhol, em 1784, por Antonio Francisco Puig e Gelabert, com o título de *Ciência do Estado*, por vezes, foi traduzida como “*Principios de Ciencia de la Policia*”.

Palavras-chave: Ciência do Estado. Elementos Gerais de Polícia. Juan Enrique Von Justi.

ABSTRACT: The book “Ciência da Estado”, printed in Mexico in 1996, aims to provide a pioneering study of police work. Originally published in 1756 in Germany under the title “Grundsätze der Polizeywissenschaft”, the book General Elements of Police was translated into French in 1769 and then into Spanish in 1784 by Antonio Francisco Puig and Gelabert, under the title. of State Science has sometimes been translated as “Principles of Police Science”.

Keywords: State Science. General Elements of Police. Juan Enrique Von Justi.

* Cel RR da Polícia Militar de Santa Catarina, Doutor em Engenharia de Produção, Professor na Faculdade da Polícia Militar de Santa Catarina (FAPOM) e na Universidade do Sul do Estado de Santa Catarina (UNISUL) e membro do Instituto Brasileiro de Segurança Pública.

1. DA RESENHA

O livro “Ciência do Estado”, impresso no México em 1996, tem o objetivo de disponibilizar uma obra pioneira no Estudo do trabalho da polícia, trata-se da obra de Juan Enrique Von Justi “Elementos Gerais de Polícia”.

Publicado originalmente em 1756, na Alemanha, sob o título “*Grundsätze der Polizeywissenschaft*”, o livro Elementos Gerais de Polícia foi vertido para o francês em 1769 e, depois para o espanhol, em 1784, por Antonio Francisco Puig e Gelabert, com o título de *Ciência do Estado*. Por vezes, ele foi traduzido por “*Princípios de Ciencia de la Policía*”.

Ele pode ser encontrado no link: < <http://www.omarguerrero.org/libros/Justi1.pdf> >.

O “Ciência do Estado” traz um minucioso estudo introdutório, escrito por Omar Guerrero Orozco, que é doutor em Administração Pública e pesquisador e professor da Universidade Nacional Autônoma do México.

Neste estudo introdutório é apresentado o contexto alemão de 1756, ano em que foi escrito o livro em comento. Segundo Omar Guerrero Orozco, a época era de criação do funcionário público de carreira, como hoje é conhecido. Este funcionário seria alguém academicamente treinado para “exercer profissionalmente as funções do Estado”.

É daí, então, o surgimento do **cameralista**, que é o típico funcionário público formado nas salas de aula. Esse novo funcionário era um servidor público cujo escopo de competência transcendia as antigas questões de guerra, justiça e finanças, para atuar essencialmente nas uniões do interior. No entanto, como diz o autor, “esse ramo do governo, tão relevante para o Estado, já não se referia à mera salvaguarda da tranquilidade pública, mas a um conceito de segurança interna” e buscava, segundo ele, tornar o Estado formidável “através do desenvolvimento de suas forças internas e da provisão da felicidade do povo”.

O cameralismo é um programa de intervenção prática do Estado no aprimoramento da economia, sobre a qual desenvolve conhecimento teórico, para aprimorar e aumentar o poderio estatal. Portanto, o cameralismo articula indistintamente a economia, política, polícia e administração dos negócios do Estado. Ele teve a sua origem na Alemanha, onde foi criado, estudado e disseminado entre os seus cidadãos, mas não tardou a ultrapassar as fronteiras, influenciando vários países da Europa.

Essa ciência e modelo de administração fez prosperar a ideia de que a polícia, vista como disciplina Cameral, devesse ter, como de fato teve, um grande desenvolvimento, tanto no ensino como na sua aplicação. Era um campo de desenvolvimento administrativo que atraiu uma enorme quantidade de energia intelectual para seu cultivo acadêmico, constituindo como resultado a Ciência da Polícia.

O texto, objeto desta resenha, foi estruturado em três livros, subdivididos em seções e capítulos. O primeiro livro, trata do cultivo das terras, em cujas seções são abordados os assuntos: O cultivo exterior das terras e o cultivo interior de um país e do aumento de seus habitantes; O segundo livro, trata das regras que se devem observar para fazer florescer a agricultura, e também se divide em duas seções: A das mercadorias e a dos outros meios necessários para fazer florescer a ordem econômica, e; o terceiro livro que trata dos costumes dos súditos, da ordem e da disciplina que deve estabelecer-se entre eles, desenvolvidos em três seções: Dos costumes dos súditos, Do cuidado que o governo deve ter da educação dos seus súditos, se querem que sejam úteis a sociedade e Da segurança do interior do estado, em cuja seção são desenvolvidos os capítulos: Da administração da justiça; Da administração da justiça que pretende a polícia; Dos meios de manter a tranquilidade entre os cidadãos, impedir os medos deles, os tumultos e as sedições; Dos meios de impedir o furto, o roubo e outras desordens semelhantes.

Já nas primeiras linhas do texto original, aparece a definição etimológica da palavra polícia, acompanhado de uma observação que já conduz para os objetivos do autor:

“A palavra polícia é derivada do Grego Polis: cidade, e significa a ordem e a disciplina que reina entre os cidadãos que a compõem. Parece que os gregos e os romanos não entenderam por ela senão que concerne a ordem, as comodidades e a beleza de uma cidade, porque, é verdade, eles viam uma cidade como a base dos reinos e das repúblicas.”

Ele segue dizendo que atualmente (1756), a palavra polícia passa a ser vista com dois significados diferentes: um estendido e outro limitado. O estendido dá a entender que está implícito no nome polícia “as leis e os regramentos que concernente ao interior de um Estado, que afirmam e aumentam o seu poder, que faz um bom uso de suas forças, que procura a felicidade dos súditos”. Ele afirma que é de responsabilidade da polícia “o comércio, a fazenda, a agricultura, o descobrimento de minas, as moradias, os bosques, etc. Dado que a felicidade do Estado depende da inteligência com que todas estas coisas estão administradas”.

No sentido limitado, a palavra polícia, “compreende tudo que pode contribuir a felicidade dos cidadãos”, buscando, acima de tudo, a “conservação da ordem e da disciplina, os regramentos que visam fazer a vida mais cômoda e buscar as coisas que necessitam para subsistir.”

Em seguida, o autor passa discorrer sobre a finalidade da República, que, para ele, é buscar o bem da sociedade, afirmando que a gestão das finanças é um ponto primordial, e que depende da política e da polícia:

O objeto da política é afirmar, fortalecer e aumentar o poder do Estado proporcionalmente aos seus vizinhos. O da polícia é conservar e aumentar os fundos públicos, tanto como sua constituição interior o permitam.

Complementa dizendo que o dever da fazenda, por sua vez, é de “manejar o dinheiro de modo que poça custear os que

estão encarregados do Governo do Estado e da polícia, os gastos e meios de obter os fins que eles se propõem”.

Em um verdadeiro exagero para os nossos dias, o autor entende ser de competência da polícia, cuidar do bom emprego dos talentos do cidadão:

Vê-se, então, que o objetivo da polícia é afirmar e aumentar, pela sagacidade de seus regramentos, o poder interior do Estado. E como este poder consiste não somente na República em geral, e em cada um dos membros que a compõem, senão também nas faculdades e os talentos de todos que a pertencem, se segue, que ela deve ocupar-se inteiramente desses meios e fazer-se servir para a felicidade pública.

Ele avança dizendo que “A ciência da Polícia consiste em consertar todas as coisas relativas ao estado presente da sociedade, em afirma-la, melhora-la e fortalecê-la, que tudo concorra à felicidade dos membros que a compõem”.

No último livro, Von Justi apresenta, de forma objetivo e com nuances de missão, o que deve fazer a polícia para manter a ordem pública e preservar a segurança e o patrimônio das pessoas.

O autor atribui à polícia uma responsabilidade que ultrapassa em muito o papel social que lhe é atribuído atualmente. Nem mesmo aqueles doutrinadores que entendem que é da missão da polícia militar a “competência residual”, segundo cujo entendimento os policiais militares devem fazer tudo aquilo que os outros órgãos instituídos não façam, seja por omissão ou por falta de recursos para tal, não conseguem vislumbrar a abrangência que Von Justi dá às polícias, ao escrever os Elementos Gerais de Polícia.

A abrangência do papel social da polícia para Von Justi atinge a tudo que concorra para a felicidade dos membros do Estado, do que resulta a sua primeira regra fundamental da polícia: “*fazer servir tudo o que compõe o Estado ao aumento e à manutenção de seu poder e à felicidade pública*”. A partir dessa compreensão, Von Justi passa a fazer as deduções que considera decorrerem da primeira regra, com o que explica a divisão de sua obra em três livros: I – Da cultura da

terra; II – Das regras que se devem observar para fazer florescer a Agricultura; III – Dos costumes dos súditos, da ordem e da disciplina que deve estabelecer-se entre eles.

Se o livro não pode servir como manual de conduta para os policiais de hoje em dia, tampouco como referencial epistemológico de uma ciência policial, pode, entretanto, servir para refletir sobre a abrangência do serviço de muitos servidores públicos que exercem, por delegação do Estado, o poder de polícia. Poder de polícia, que é uma faculdade que a administração pública dispõe, segundo os doutrinadores atuais, “de condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado”.

Para os policiais militares que exercitam o poder de polícia administrativa ao realizar as ações de “polícia ostensiva e a preservação da ordem pública”, o texto, objeto desta resenha, remete a longínquos tempos a possibilidade de fazer consentimentos, dar ordens, fiscalizar e sancionar posturas dos cidadãos do Estado, com o objetivo de impor a supremacia do interesse coletivo em detrimento do interesse individual, hoje apregoado pelos doutrinadores da abrangência do poder de policial.

É um texto para ser lido e mantido com carinho, pois se trata de texto pioneiro da Ciência Policial.